



# Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/21)

<b>Órgão Requisitante:</b> Departamento Municipal De Administração	<b>Data de Abertura:</b> 28 de maio de 2026
--	---

### INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

### OBJETO

Contratação de solução integrada para disponibilização, hospedagem, manutenção, suporte técnico, atualização e evolução do portal institucional da Prefeitura Municipal de Torrinha, incluindo ambiente administrativo para gerenciamento e publicação de conteúdos pelos usuários autorizados, treinamento operacional, suporte técnico continuado, infraestrutura tecnológica necessária à operação da solução, bem como fornecimento, hospedagem, gerenciamento, manutenção e suporte dos serviços de correio eletrônico institucional, observadas as exigências legais aplicáveis à Administração Pública, à transparência pública, ao acesso à informação, à proteção de dados pessoais e demais normas correlatas.

### ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração Municipal.

### 1 - DO RELATÓRIO



# Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

## 1.1 - EQUIPE TÉCNICA:

Os responsáveis pela formalização do presente estudo técnico preliminar, subscrevem a presente peça processual.

## 1.2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Regime Geral), Decreto Municipal nº 09, de 26 de janeiro de 2023 e Decreto Municipal nº 04, de 05 de janeiro de 2024.

## 1.3 - DA LICITAÇÃO ANTERIOR

As peças processuais e demais informações constantes do processo de licitação relativo a dispensa emergencial de licitação 02/2026, subsidiarão a elaboração do presente estudo técnico preliminar.

## 1.4 - DA NECESSIDADE DE CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA PARA TODA A ESTRUTURA

A presente contratação possui caráter transversal, atendendo de forma direta ou indireta todos os órgãos e setores da Administração Municipal, uma vez que o portal institucional e os serviços de correio eletrônico constituem ferramentas essenciais para divulgação de informações públicas, comunicação institucional, atendimento às exigências legais de transparência e suporte às atividades administrativas desenvolvidas pelos diversos departamentos municipais.

## 1.5 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA A SER ADOTADA

Por se tratar de objeto comum a modalidade adotada será o Pregão.

## 1.6 - DO ACESSO AO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao Termo de Referência, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

## 1.7 - DA APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/2006

a) Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I da LC 123/2006).  Sim  Não

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a não utilização dos benefícios, pois será vantajoso para a Administração Municipal o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, posto que trata-se de contratação de prestação de serviços com valor global estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), afastando assim a possibilidade de se atribuir exclusividade na contratação de MEs ou EPPs.

b) Com reservada de até 25% - reserva de cotas (art. 48, III da LC 123/2006).  Sim  Não

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a não aplicação da reserva de cotas de até 25% por se tratar de objeto de natureza técnica de TI indivisível, que demanda uma solução integrada e centralizada (portal institucional, hospedagem e correio eletrônico corporativo) sob responsabilidade de um único fornecedor. A divisão do objeto em cotas representaria prejuízo ao conjunto da solução pretendida, comprometendo a integridade tecnológica, a segurança da informação, a gerência de domínios e a centralização do suporte técnico, além de gerar potencial conflito de escopo e de responsabilidade entre diferentes prestadores, subvertendo a vantajosidade e a eficiência buscadas pela Administração (conforme permissivo do art. 49, III, da LC 123/2006).

## 1.8 - DA PARTICIPAÇÃO OU VEDAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio. **JUSTIFICATIVA:**



# Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

**(X) SIM**, será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as regras estabelecidas no edital.

## 1.9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação serão exigidos os documentos obrigatórios constantes do capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, conforme exigidos no edital, contudo os documentos específicos da presente contratação, constam abaixo:

### 1.9.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

I - Comprovação de execução anterior de serviços compatíveis com hospedagem, manutenção de portal institucional, suporte técnico e correio eletrônico corporativo (**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## 1.10 - DAS SUBCONTRATAÇÃO

Será vedada a subcontratação do objeto contratual.

## 1.12 - DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto estudado não contém características de luxo e pode ser considerado “objeto comum”.

## 2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA – ART. 18, § 1º, I, Lei 14.133/2021

2.1 - A presente contratação tem por finalidade garantir a disponibilização, manutenção, atualização e funcionamento contínuo do portal institucional da Prefeitura Municipal de Torrinha, bem como dos serviços de correio eletrônico institucional, assegurando o atendimento às exigências legais de transparência pública, acesso à informação, comunicação institucional e proteção de dados pessoais, além de possibilitar a adequada divulgação de informações de interesse público aos cidadãos, órgãos de controle e demais interessados.

2.2 - Acrescenta-se, ainda, que o Município não dispõe, em sua estrutura administrativa atual, de equipe técnica especializada, infraestrutura tecnológica e recursos operacionais suficientes para implantação, hospedagem, manutenção, atualização, suporte técnico e gerenciamento contínuo do portal institucional e dos serviços de correio eletrônico, justificando-se, assim, a necessidade da contratação de empresa especializada para execução do objeto constante do presente Estudo Técnico Preliminar.

## 3 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART. 18, § 1º, II, Lei 14.133/2021

3.1 - A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratação Anual do exercício financeiro de 2026.

3.2 - Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento do exercício financeiro de 2026.

## 4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, III, Lei 14.133/2021

O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

### 4.1 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1.1 - O objeto compreende a disponibilização, hospedagem, manutenção, suporte técnico e atualização do portal institucional da Prefeitura Municipal de Torrinha, bem como o fornecimento, gerenciamento, suporte e manutenção dos serviços de correio eletrônico institucional.

4.1.2 - A contratada deverá disponibilizar a solução em pleno funcionamento no prazo definido pela Administração, contado da emissão da Ordem de Serviço.



# Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

4.1.3 - A contratada será responsável pela hospedagem, manutenção, atualização, suporte técnico e demais recursos necessários ao funcionamento contínuo da solução durante toda a vigência contratual.

4.1.4 - A contratada deverá fornecer treinamento aos usuários indicados pela Administração, bem como suporte técnico para utilização da solução.

## 4.2 – LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

Não se aplica.

## 4.3 – NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.3.1 - A contratada deverá prestar serviços contínuos de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva da solução contratada, bem como suporte técnico aos usuários indicados pela Administração, durante toda a vigência contratual.

4.3.2 - A manutenção compreenderá os ajustes necessários ao adequado funcionamento do portal institucional e dos serviços de correio eletrônico, incluindo correção de falhas, atualizações, adequações legais, melhorias operacionais e demais intervenções necessárias à continuidade dos serviços.

4.3.3 - A assistência técnica deverá contemplar atendimento às solicitações da Administração, orientação aos usuários, suporte operacional e resolução de problemas relacionados ao objeto contratado.

## 4.4 – PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO/CORREÇÃO

4.4.1 - Os serviços deverão prever níveis de atendimento e prazos para correção compatíveis com a criticidade da ocorrência, garantindo a continuidade operacional do portal institucional e dos serviços de correio eletrônico, conforme tabela SLA abaixo:

**TABELA DE REFERÊNCIA DE NÍVEIS DE SERVIÇOS (SLA)**

Classificação	Descrição da Ocorrência	Prazo Máximo para Atendimento	Prazo Máximo para Solução
<b>Critica</b>	Indisponibilidade total do portal institucional, indisponibilidade total do serviço de e-mail institucional, incidente grave de segurança ou falha que impeça completamente a operação do serviço	1 hora útil	4 horas uteis
<b>Alta</b>	Falha em funcionalidade essencial do portal ou dos serviços de e-mail, sem indisponibilidade total, mas com impacto significativo nas atividades da Administração	4 horas uteis	1 dia útil
<b>Média</b>	Falhas operacionais que afetem parcialmente o funcionamento da solução, sem interromper completamente a prestação do serviço	1 dias útil	3 dias uteis
<b>Baixa</b>	Dúvidas operacionais, ajustes de configuração, correções estéticas, orientações aos usuários e demais demandas	1 dia útil	5 dias úteis ou conforme cronograma acordado entre as partes



# Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

	sem impacto significativo na operação		
<b>Evolutiva</b>	Solicitações de melhoria, novas funcionalidades, alterações estruturais ou adequações não decorrentes de falha do sistema	Conforme abertura do chamado	Conforme cronograma aprovado pela Administração

4.4.2 - Em ocorrências classificadas como críticas, a contratada deverá disponibilizar canal de atendimento prioritário para comunicação imediata com a Administração.

## 4.5 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura, prorrogável por até **10 anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 4.6 – ÍNDICE DE REAJUSTE

Variação do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)**, ocorrida nos doze meses anteriores ao reajuste.

## 5 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADE – ART. 18, § 1º, IV, Lei 14.133/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>01</b>	Solução de portal institucional, incluindo hospedagem, manutenção, suporte técnico, treinamento e atualização	<b>Serviço</b>	<b>01</b>
<b>02</b>	Solução de correio eletrônico institucional, incluindo criação ilimitada de contas, suporte técnico, manutenção e armazenamento mínimo de 100 GB por caixa postal	<b>Serviço</b>	<b>01</b>

O detalhamento técnico das funcionalidades, requisitos operacionais, níveis de serviço e demais características da solução será estabelecido no Termo de Referência.

## 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART. 18, § 1º, V, Lei 14.133/2021

### 6.1 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1.1 - A partir dos estudos realizados para atendimento da necessidade administrativa identificada, foram avaliadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

- Desenvolvimento, hospedagem e administração da solução pelo próprio Município;
- Contratação separada dos serviços de portal institucional e correio eletrônico institucional;
- Contratação de solução integrada, contemplando portal institucional, hospedagem, manutenção, suporte técnico, treinamento e correio eletrônico institucional.

### 6.2 – DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PELO PRÓPRIO MUNICÍPIO

6.2.1 - Nessa modalidade, a Administração Municipal seria responsável pelo desenvolvimento, implantação, hospedagem, manutenção, suporte técnico, atualização e gerenciamento do portal institucional e dos serviços de correio eletrônico.



6.2.2 - Após análise técnica, verificou-se que o Município não dispõe de equipe especializada, infraestrutura tecnológica e recursos operacionais suficientes para assumir diretamente a execução integral dessas atividades de forma contínua e segura.

6.2.3 - Dessa forma, a alternativa mostrou-se inadequada à realidade administrativa e operacional do Município de Torrinha.

### **6.3 – CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA**

6.3.1 - Nessa modalidade, uma única empresa especializada será responsável pela disponibilização, hospedagem, manutenção, suporte técnico, atualização e gerenciamento do portal institucional, bem como pelo fornecimento e administração dos serviços de correio eletrônico institucional.

6.3.2 - A solução integrada proporciona maior eficiência operacional, simplificação da gestão contratual, centralização do suporte técnico e definição clara das responsabilidades da contratada.

6.3.3 - A contratação por fornecedor único reduz a necessidade de gerenciamento de múltiplos contratos, minimiza conflitos de responsabilidade entre prestadores de serviços distintos e facilita a identificação e correção de eventuais falhas relacionadas à infraestrutura tecnológica utilizada pela Administração.

### **6.4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

6.4.1 - Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de solução integrada para portal institucional e correio eletrônico institucional representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal, considerando aspectos técnicos, operacionais e administrativos.

### **6.5 – JUSTIFICATIVA DO CARÁTER CONTINUADO DA CONTRATAÇÃO**

6.5.1 - Os serviços possuem natureza contínua, uma vez que sua interrupção comprometeria a comunicação institucional, a divulgação de informações de interesse público, o atendimento às exigências de transparência administrativa, a disponibilização de serviços digitais aos cidadãos e o funcionamento regular das atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Municipal.

6.5.2 - Em razão de sua essencialidade e utilização permanente, os serviços deverão ser prestados de forma contínua durante toda a vigência contratual.

## **7 – DO VALOR ESTIMADO - ART. 18, § 1º, VI, Lei 14.133/2021**

7.1 - O valor estimado da contratação será apurado em momento posterior, mediante realização de pesquisa de preços junto ao mercado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7.2 - A pesquisa de preços deverá considerar as especificações técnicas e requisitos definidos no Termo de Referência, visando à obtenção de estimativa compatível com os valores praticados no mercado para o objeto pretendido.

## **8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART. 18, § 1º, VII, Lei 14.133/2021**

Diante das premissas abordadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela contratação de solução integrada destinada à disponibilização, hospedagem, manutenção, suporte técnico, atualização e gerenciamento do portal institucional da Prefeitura Municipal de Torrinha, bem como ao fornecimento, administração e suporte dos serviços de correio eletrônico institucional.

## **9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO - ART. 18, § 1º, VIII, Lei 14.133/2021**

9.1 - O parcelamento do objeto constitui regra geral nas contratações públicas, desde que técnica e economicamente viável e que não comprometa o conjunto da solução pretendida pela Administração.

9.2 - Para a presente contratação foi analisada a possibilidade de separação dos serviços de portal institucional e correio eletrônico institucional em contratações distintas.

9.3 - Após análise técnica, verificou-se que os serviços possuem natureza complementar e interdependente, compartilhando infraestrutura tecnológica, administração de domínio institucional, mecanismos de autenticação, suporte técnico e recursos de comunicação digital.

9.4 - A contratação por fornecedor único mostra-se mais vantajosa para a Administração, pois proporciona centralização do suporte técnico, simplificação da gestão contratual, definição clara das responsabilidades da contratada e maior eficiência na solução de eventuais falhas operacionais.



# Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

9.5 - A divisão do objeto em contratações distintas poderia gerar conflitos de responsabilidade entre fornecedores, aumento da complexidade administrativa, dificuldades de fiscalização e maior tempo para identificação e resolução de problemas relacionados à infraestrutura tecnológica utilizada pela Administração Municipal.

9.6 - Diante disso, conclui-se pela não realização do parcelamento do objeto, adotando-se solução integrada a ser executada por única contratada, em razão de sua maior vantajosidade técnica e operacional para a Administração.

## **10 - DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS - ART. 18, § 1º, IX, Lei 14.133/2021**

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a contratação pretendida é:

- a) Garantir a manutenção e disponibilidade contínua do portal institucional e dos serviços de correio eletrônico da Prefeitura Municipal de Torrinha;
- b) Assegurar o atendimento às exigências legais relacionadas à transparência pública, acesso à informação, publicidade dos atos administrativos e proteção de dados pessoais;
- c) Proporcionar maior eficiência na comunicação institucional entre os diversos setores da Administração Municipal, órgãos públicos, fornecedores e cidadãos;
- d) Promover melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, evitando a necessidade de estrutura técnica própria especializada para desenvolvimento, hospedagem, manutenção e gerenciamento da solução;
- e) Garantir maior segurança, integridade, disponibilidade e confiabilidade das informações institucionais armazenadas e processadas pela solução contratada;
- f) Centralizar em fornecedor único a responsabilidade pela manutenção, suporte técnico e operação dos serviços contratados, simplificando a gestão e fiscalização contratual.

## **11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO - ART. 18, § 1º, X, Lei 14.133/2021**

11.1 - Previamente ao início da execução contratual, a Administração deverá designar o gestor e o fiscal do contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11.2 - A Administração deverá indicar os servidores responsáveis pela gestão dos conteúdos do portal institucional e pela administração dos serviços de correio eletrônico, bem como disponibilizar as informações necessárias para implantação da solução e eventual migração de dados.

11.3 - Os servidores indicados pela Administração deverão participar dos treinamentos a serem disponibilizados pela contratada para utilização adequada da solução.

## **12 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART. 18, § 1º, XI**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para implantação, execução ou manutenção do objeto pretendido, considerando que os serviços de portal institucional e correio eletrônico serão contratados de forma integrada e que o domínio institucional já pertence à Administração Municipal.

## **13 - DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS – ART. 18, § 1º, XII**

Considerando a natureza do objeto, não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da execução dos serviços pretendidos.



# Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Ainda assim, recomenda-se que a contratada adote, sempre que possível, boas práticas voltadas à utilização racional de recursos tecnológicos, armazenamento digital de documentos e redução da utilização de materiais impressos, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e eficiência operacional da Administração Pública.

## **14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, XIII**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## **OBSERVAÇÕES GERAIS**

Por fim, cumpre informar que a contratação pretendida está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

## **EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Nome: **SUZANA PAULA BOTTEON LOURENÇÃO**

Cargo: **Chefe de Gabinete**

Nome: **JULIANA DALFITO GAVA**

Cargo: **Auxiliar de Contabilidade e Tesouraria.**

**CARLOS GUSTAVO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento Municipal de Administração

## **DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no mais, atende a demanda formulada da melhor maneira, pelo que autorizo o prosseguimento dos trabalhos visando a contratação pretendida nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.

Torrinha, 28 de maio 2026.

**ARI RODOLFO BUZATO**  
Prefeito Municipal